



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 181, de 22 de agosto de 2023.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para termômetros clínicos digitais utilizados no controle da temperatura de seres humanos e de animais, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 325/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.000828/2023-05 e do sistema Orquestra n.º 2443731, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos KFT-01 e KFT-03, de termômetro clínico digital, classe de exatidão II, marca Bioland, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av. das Universidades, 325, Pedra Branca - Palhoça - SC CEP 88137-315

CNPJ: 78.515.210/0001-00

#### 2 FABRICANTE

Nome: Kangfu Medical Equipment Factory

Endereço: n.º380 Ningkang East Road, Yueqing - Zhejiang - China

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Termômetro clínico digital compacto

País de Origem: China

Marca: : Bioland

Modelos: KFT-01 e KFT-03

Tipo de ponta: KFT-01 (rígida); KFT-03 (flexível)

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 32,0 °C a 42,9 °C
- b) Resolução: 0,1 °C
- c) Classe de exatidão: II
- d) Tipo de medição: temperatura calculada.

#### 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Instrumento eletrônico digital composto por unidade indicadora, conectada permanentemente a sonda de temperatura em um só corpo, possuindo mostrador com tela de cristal líquido sem ampliação óptica.

5.2 Dispositivo de auto verificação: rotina de inicialização do instrumento para checagem de funcionamento do mostrador, acionando momentaneamente todos os segmentos (188.8 e símbolos) e finalizando em modo de medição, com apresentação fixa de “Lo” e intermitência de “°C”.

5.3 Local de aplicação: axila, boca (sublingual) e reto.

5.4 Descartável (sem possibilidade de troca de bateria): não se aplica.

## 6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 As embalagens dos modelos a que se refere a presente portaria devem portar as seguintes inscrições:

- a) “Kangfu Medical Equipment Factory”
- b) “Controller Comércio e Serviços Ltda”
- c) “China”

6.2 Os termômetros serão comercializados em embalagem tipo caixa de papelão, com o termômetro localizado em caixa de acrílico transparente parcialmente acondicionada na caixa, conforme ilustração apresentada no anexo 3 e 4 da presente portaria.

## 7 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas com cotas e inscrições obrigatórias do termômetro clínico digital modelo KFT-01

Anexo 2 - Vistas com cotas e inscrições obrigatórias do termômetro clínico digital modelo KFT-03

Anexo 3 - Embalagem do termômetro clínico digital modelo KFT-01

Anexo 4 - Embalagem do termômetro clínico digital modelo KFT-03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
24/08/2023, ÀS 11:37, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

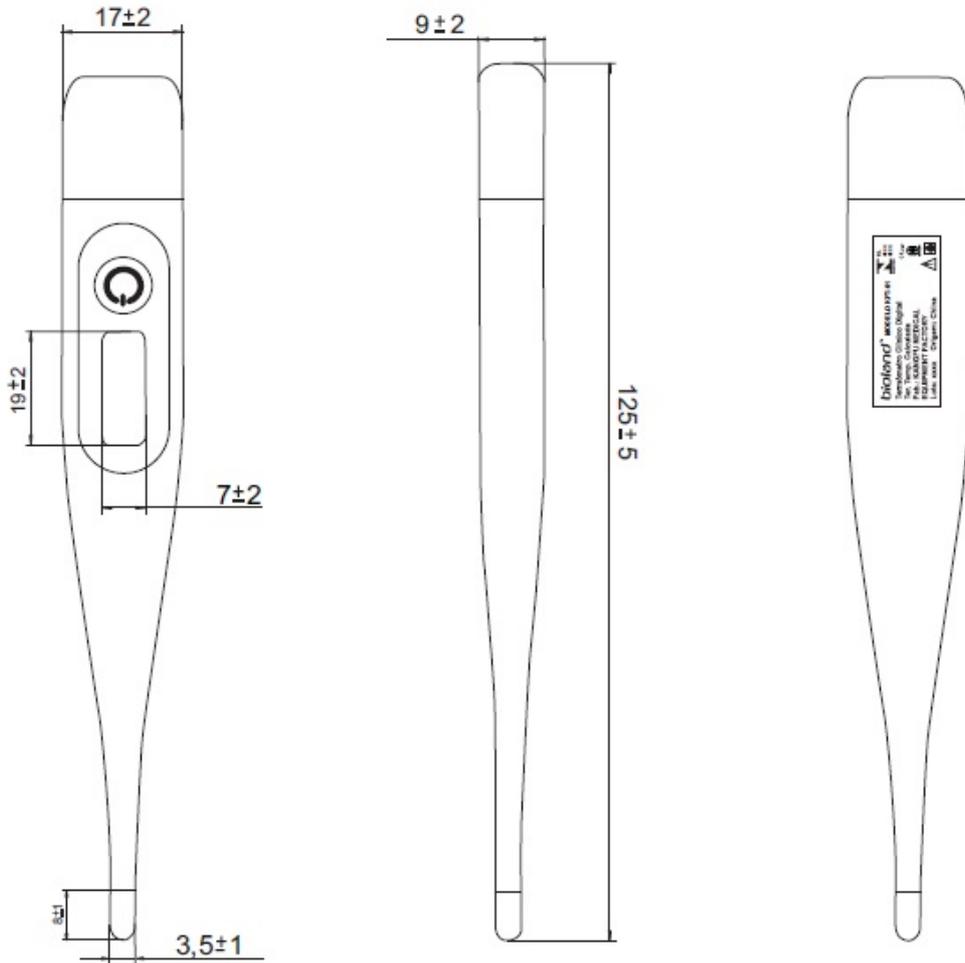
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1595272** e o código CRC **32ADC5F3**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 181, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**MODELO KFT-01**



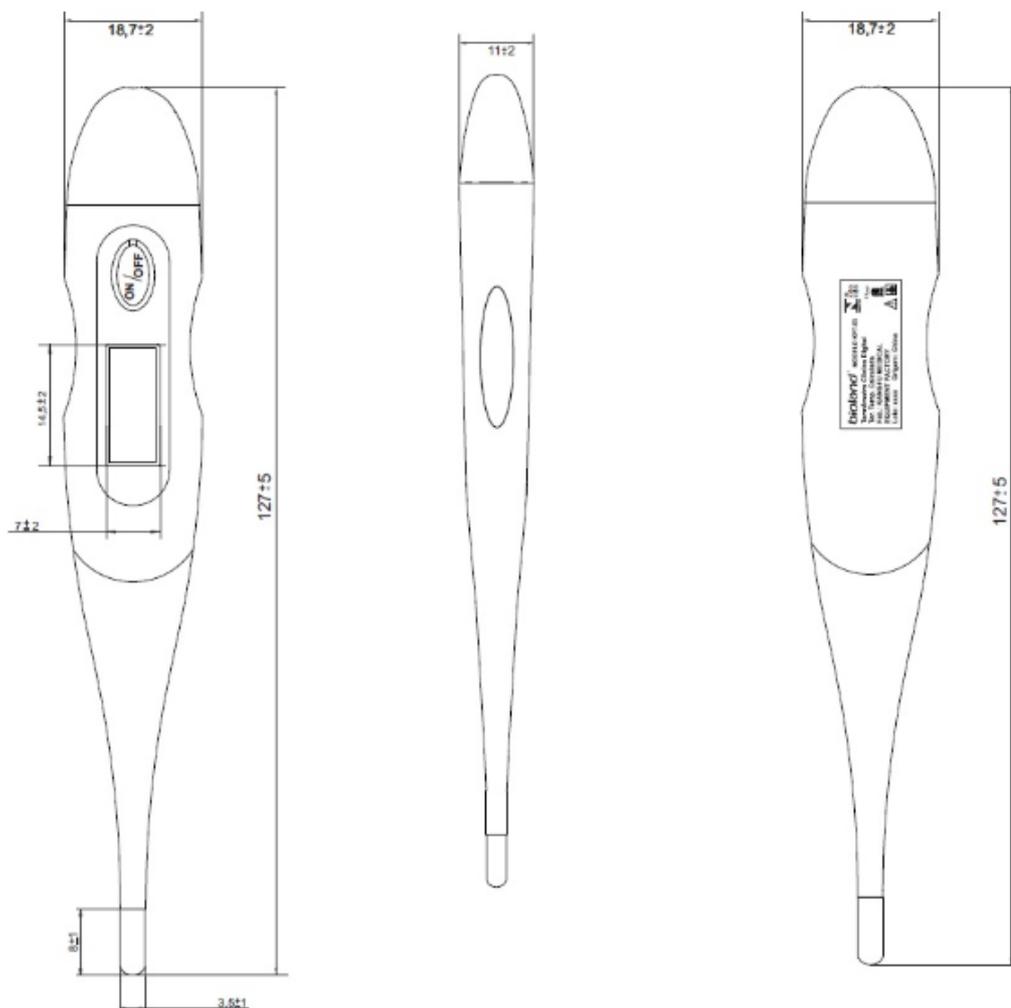
<p><b>bioland</b>® <b>MODELO KFT-01</b></p> <p><b>Termômetro Clínico Digital</b>  <b>Ter. Temp. Calculada</b>  <b>Importador: Controller Comércio e Serviços Ltda.</b>  <b>Fab.: Kangfu Medical Equipment Factory</b>  <b>Lote: XXXX Origem: China</b></p>	 <p>ME                  HH                  01/11/11/AA</p>
	<p>CE 0197</p>
	 <p>OCP 0034</p>
	 

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 181, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

	<p>REQUERENTE: CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA.</p>
	<p>VISTAS COM COTAS E INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL MODELO KFT-01</p>
	<p><b>ANEXO 1</b></p>

## MODELO KFT-03



<p><b>bioland</b><sup>®</sup> MODELO KFT-03  <b>Termômetro Clínico Digital</b>  <b>Ter. Temp. Calculada</b>  <b>Importador: Controller Comércio e</b>  <b>Serviços Ltda.</b>  <b>Fab.: Kangfu Medical Equipment Factory</b>  <b>Lote: XXXX Origem: China</b></p>	 <small>NI DE/NM/KA</small>  <small>CE 0197</small>  <small>MCP 0004</small>  
--	--

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 181, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.



REQUERENTE: CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA.

VISTAS COM COTAS E INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL MODELO KFT-03

**ANEXO 2**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 181, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.



REQUERENTE: CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA.

EMBALAGEM DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL MODELO KFT-01

ANEXO 3



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 181, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.



REQUERENTE: CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA.

EMBALAGEM DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL MODELO KFT-03

ANEXO 4

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001